



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

## LEI Nº 4328 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

“Altera a redação do art. 37 da Lei Municipal nº 4.295, de 20 de junho de 2025, para adequação da remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Uchoa/SP.”

**JOSÉ CLAUDIO MARTINS**, Prefeito do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O caput do art. 37 da Lei Municipal nº 4.295, de 20 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 37. A remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares será de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), sendo-lhes assegurados, ainda, os seguintes direitos:”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/05/2026.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 23 de Abril de 2026

  
**JOSÉ CLAUDIO MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

  
**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**